

LEI Nº 638/66

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da quantia de Cr\$4.503.614 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e quatorze cruzados), destinados a ocorrer pagamento de fornecimentos realizados durante o exercício de 1.964, referente a tubos, colares, anéis de borracha, luvas e juntas de fibant/para o serviço de remanejamento de tubos ao longo da extensão da rede de água da Caputera e outros.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba orçamentária:-

2 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

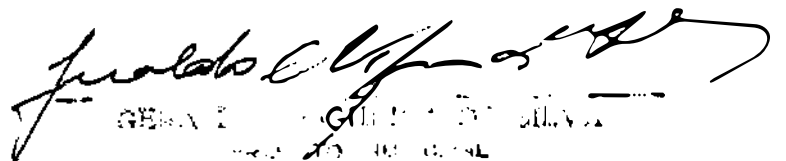
2.4.00 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.1.1.5.9.9.- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Item B - CONSTRUÇÃO DA CASA DO JUIZ.....Cr\$4.503.614

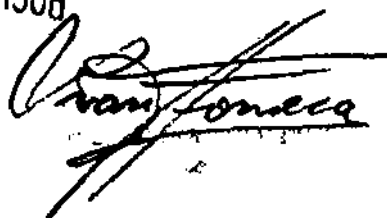
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de Junho de 1.966


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura de Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

14 JUN 1966


Francisco